

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

NIF/NIPC: 503876321

Designação do UA: Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.(Aterro Sanitário do Seixal)

Morada: Av.Pinhal Conde da Cunha - Alto dos Carrascos 2845-195 Amora (SXL)

Freguesia: Amora

Concelho: Seixal

Latitude (GMS): 38.61083333 Longitude (GMS): -9.1475

Setor de atividade: Gestão de resíduos (aterro)

CAE Rev. 3: 38111 Recolha de resíduos inertes; 38112 Recolha de outros resíduos não perigosos; 38211 Tratamento e eliminação de resíduos inertes; 38212 Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos.

Situação: Em laboração

Categorias de Atividades PCIP: 5.4 - Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 toneladas de resíduos por dia ou com uma capacidade total superior a 25000 toneladas, com exceção dos aterros de resíduos inertes

Nº de LA: 589/1.0/2015 Emissão de LA: 09/12/2014 Validade de LA: 09/12/2025

2. Dados da inspeção

Data de início: 23/02/2022

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação
 - Pedido institucional
 - Verif. cump. Mandado
 - Outros (especificar)
 - Acidente/Incidente
 - Inquérito delegado pelo MP
 - Inquérito determinado tutela

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção.
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-